



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Outubro de 2005



Série

Número 195

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E
FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

Declaração

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E
DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, foi criado o Serviço Regional de Saúde, E.P.E., tendo como objectivo reforçar a capacidade organizativa da saúde, bem como a promoção da utilização mais eficiente dos seus recursos.

O financiamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. é efectuado por contrato-programa a estabelecer entre esta entidade e a Região Autónoma da Madeira, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

O Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 28 de Maio de 2004, publicado no JORAM, II Série, de 11 de Junho de 2004, prevê que a dotação global de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. seja definida através de contrato-programa que fixa, igualmente, a quota anual de admissões.

Considerando que o contrato-programa é celebrado pelo período de um ano;

Considerando que, até à data da celebração do contrato-programa subsequente, poderá verificar-se um hiato temporal, pelo que importa garantir a contratação de recursos humanos em situações de manifesta urgência.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, determina-se o seguinte:

- 1 - É aditado ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 28 de Maio de 2004, publicado, no JORAM, II Série, de 11 de Junho de 2004, um número 16-A, com a seguinte redacção:

“16-A - Sempre que se verifique um hiato temporal entre a data da caducidade de um contrato-programa e a data da celebração do contrato-programa subsequente, pode ser autorizada, por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a contratação de pessoal, mediante proposta fundamentada do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. e parecer da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, em casos de manifesta urgência e carência de pessoal, cujas vagas deverão ser incluídas na dotação do contrato-programa a celebrar.”

- 2 - O presente Despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 23 dias de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 181/2005, de 22/09/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ISABEL CATARINA JESUS ABREU RODRIGUES, foi nomeada definitivamente para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de Outubro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DOS RECURSOS****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.09.27, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico-Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnico-Profissional, foram nomeadas na referida categoria, Carla Patrícia Figueira da Silva e Maria Gilda Nunes de Freitas Luís, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do art.º 6.º, art.º 8.º e art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, a 6 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Aviso

- 1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2005.09.19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso interno de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível I, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

- 2 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

- 3 - Requisitos de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os requisitos mencionados no n.º 1 do art.º 4 do

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- A permanência na categoria de, pelo menos, quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.
- 4 - Método de selecção - Avaliação curricular e prova oral de conhecimentos específicos de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto da Vice Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Dezembro de 2002, publicado no JORAM n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro 2003:
- Prova oral com duração de trinta minutos.
- 5 - Conteúdo funcional - funções de aplicação e execução, para a qual se exige formação académica de nível profissional ou secundário.
- 6 - Validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento
- 7 - Formalização das candidaturas:
- 7.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 7.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
 - c) Classificação de serviço dos últimos quatro ou seis anos.
- 6.3 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado do seguinte documento:
- a) Um curriculum vitae.
- 8 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 10 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados na Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar.

11 - Composição do Júri:

Presidente

- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, técnico especialista de informática, grau 1, nível 2 da carreira de informática da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;

Vogais Efectivos:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão em substituição, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Hilário Bruno Rodrigues Sousa, técnico de informática grau 2 nível I, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais Suplentes:

- Dr. Irineu Ricardo Gomes Lopes Gouveia, técnico especialista de informática, grau 1, nível 2 da carreira de informática do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Dra. Helena Gouveia Sousa, Chefe de Divisão em substituição, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, ao 7 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Setembro de 2005, foi autorizada a reclassificação profissional de ANDREIA CRISTIANA ANDRADE BERENGUER FERREIRA, na carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, tendo sido nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 1 ano, nos termos da alínea d), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, com efeitos a data do despacho. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC)

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 29 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 09 de Agosto de 2001 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/02, a folhas 25 do Livro de Registo das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: AFARAM - Associação de Familiares e Amigos do Doente Mental da R.A.M;

Forma da Instituição: Instituição Particular de Solidariedade Social;

Sede: Rua do Quebra Costas n.º-11- 1.º Esq. São Pedro Funchal;

Fins: O estudo, educação, promoção, defesa, resolução e satisfação das necessidades do doente mental em cooperação com associações congéneres, autarquias, Estado, serviços públicos e privados regionais, nacionais ou internacionais. Apoiar a sua integração social e comunitária, promover e proteger através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 19 de Maio de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)